



2018
CANDIDATURAS

CANDIDATURAS

O período para submissão de candidaturas decorre até ao dia **30 de junho** de 2018.
As instruções e os formulários estão disponíveis no *site* da CASES | www.cases.pt



O **PRÉMIO COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE ANTÓNIO SÉRGIO**, criado pela **CASES** em 2012, destina-se a homenagear as pessoas singulares e coletivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido no setor da Economia Social e será atribuído nas seguintes categorias:

Inovação e Sustentabilidade: visa premiar entidades da Economia Social que se tenham distinguido pelo desenvolvimento de projetos com abordagens e soluções inovadoras e sustentáveis para uma questão socioeconómica (ou ambiental).

Estudos e Investigação: visa premiar pessoas ou entidades autoras de estudos e trabalhos de investigação no âmbito da Economia Social, designadamente, trabalhos sobre Associações, Cooperativas, Fundações, Misericórdias, Mutualidades e IPSS ou trabalhos transversais dentro do setor da Economia Social.

Formação Pós-Graduada: visa premiar instituições de ensino superior que se tenham distinguido pela qualidade da sua oferta formativa de nível pós-graduado (incluindo especializações, pós-graduações, mestrados e doutoramentos) no âmbito da Economia Social.

Trabalhos de Âmbito Escolar: visa premiar trabalhos da comunidade escolar, ao nível do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico, ensino secundário e profissional, que envolvam alunos/as e professores/as na vivência e difusão de teorias e práticas de Economia Social.

Trabalhos Jornalísticos: destina-se a galardoar um/a jornalista, de nacionalidade portuguesa, autor/a de trabalho jornalístico publicado acerca de um tema diretamente associado à Economia Social.

Prémio de Honra Personalidade da Economia Social 2018: visa distinguir pessoas singulares pela sua dedicação, ação e estudo na área da Economia Social, designadamente, pela sua carreira na gestão de entidades e/ou estudo do setor, promoção de ações inovadoras e sustentáveis; criação ou reforço de dinâmicas interinstitucionais; divulgação e contribuição para a relevância pública do tema; capacidade de mobilização social e melhoria das relações do setor com o Estado. **A este prémio não corresponde qualquer valor pecuniário, sendo meramente honorífico*

O Prémio consiste na atribuição de uma prestação pecuniária no montante de **3.000€** para cada uma das categorias referidas.

FORMAÇÃO FINANCEIRA

No âmbito do Protocolo celebrado entre o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, composto pelas três autoridades de supervisão financeira – Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – e a CASES, é atribuído aos/às vencedores/as das categorias Inovação e Sustentabilidade e Trabalhos de Âmbito Escolar, a frequência de ações de formação financeira.

ORGANIZAÇÃO



PARCERIA

